



EDITAL Nº 001/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

A Coordenadora da Agência de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual da UENP – AITEC, Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas **Técnico em Agente Regional de Inovação (ARI)** no âmbito da **Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação da Fundação Araucária, convênio 70/2025, no âmbito do Município Sede de Jacarezinho, Instituição Responsável AGEUNI UENP.**

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar 04 bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21 do estado do Paraná), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

2.1. Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação: 04 (quatro) bolsas destinadas a profissionais graduados nos cursos de Ensino Superior e de acordo com o território da Ageuni – UENP, conforme segue.

Território de Atuação	Formação mínima exigida	Vagas	Vigência da bolsa em meses	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
Assaí	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	1	30	40 h	R\$5.000,00
SRI NP (Jacarezinho)		2	30	40 h	R\$5.000,00
Cornélio Procópio		1	30	40 h	R\$5.000,00

2.2. Os candidatos selecionados por este processo, no limite das bolsas disponíveis, conforme quadro acima, exercerão as atividades na condição de bolsista, não havendo outra vinculação, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, seja com a UENP, seja com quaisquer das Instituições Apoiadoras da Chamada 24/2024.

3. DO CRONOGRAMA



3.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	20/03/2025
Prazo para Impugnação do Edital	21/03/2025
Publicação de respostas à impugnação do Edital	24/03/2025
Período de Inscrição	25/03/2025 a 07/04/2025
Publicação da homologação das inscrições	08/04/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	08/04/2025 a 09/04/2025
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	10/04/2025
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente.	10/04/2025 a 17/04/2025
Divulgação do resultado	22/04/2025
Prazo para interposição de recurso	22/04/2025 a 23/04/2025
Publicação da resposta aos recursos	24/04/2025
Publicação do resultado final do processo seletivo	25/04/2025

4. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 4.1. O Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação deve ser profissional com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil)** de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.
- 4.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais.

5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo desenvolvimento e implementação de metodologia para promoção do relacionamento das IES com as demandas regionais relacionados à Chamada Pública nº. 24/2024 – Fundação Araucária; ao Programa Rotas Paraná 2040 e aos objetivos de desenvolvimento sustentável;
- 5.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 30 (trinta) meses;
- 5.3. Cumprir rigorosamente o plano de atividades estabelecido em conjunto com o orientador;
- 5.4. Elaborar relatórios, mapeamentos e diagnósticos para apreciação do orientador;
- 5.5. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.6. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 5.7. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnica Agente



Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

- 5.8. **Participar de capacitação a ser realizada pelo SEBRAE. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias;**
- 5.9. Realizar as atividades de forma **presencial** no território escolhido e participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação. Considera-se como raio de atuação a área de abrangência da AGEUNI – UENP próxima ao território escolhido (até 100km).
- 5.10. A área de atuação da AGEUNI – UENP é definida pelas áreas de abrangências da AMUNORPI e AMUNOP (Camabará, Barra do Jacaré, Carlópolis, Conselheiro Mairink, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, **Jacarezinho**, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa vista, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, **Cornélio Procópio**, Abatia, Andirá, **Assai**, Bandeirantes, Congonhinhas, Itambaraca, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí).
- 5.11. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
 - 5.11.1. Microcomputador portátil;
 - 5.11.2. Smartphone com acesso à internet móvel;
 - 5.11.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

6. INSCRIÇÕES:

- 6.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente (pessoa física) no período de 25/03/2025 a 07/04/2025, exclusivamente pelo preenchimento de Formulário de Inscrição on-line pelo link: <https://forms.gle/wdDE67tnUnxtVuar6>
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelo território ao qual deseja se candidatar.
- 6.3. São documentos necessários para a inscrição:
 - 6.3.1. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único;
 - 6.3.2. Carteira Nacional de Habilitação;
 - 6.3.3. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação, digitalizados frente e verso em um único arquivo;
 - 6.3.4. Currículo Lattes atualizado, com data máxima de 3 meses anteriores à data do presente Edital, em PDF. O candidato fica ciente que o Currículo Lattes tem fé pública, sendo assim, o candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei;
 - 6.3.5. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO I, devidamente preenchido.
- 6.4. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 6.5. Cada candidato pode concorrer a **uma única** bolsa oferecida para **um único território**. Em caso de inscrição em mais de um território, o candidato será eliminado da presente seleção.



- 6.6. A entrega da documentação solicitada nos itens anteriores é **obrigatória no ato da inscrição** sendo condição para homologação da inscrição do candidato.
- 6.7. A entrega dos documentos que comprovam as pontuações do candidato indicadas no ANEXO I é obrigatória e deve ser realizada no ato da inscrição.
- 6.8. Em caso de dificuldades de acesso ao link, entrar em contato pelo e-mail: aitec@uenp.edu.br
- 6.9. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.
- 6.10. A homologação das inscrições será divulgada na data definida no cronograma.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção consiste em 03 fases: (i) homologação da inscrição, etapa **eliminatória**, (ii) entrevista individual, etapa **classificatória**; e (iii) análise de currículo, etapa **classificatória**.
- 7.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.
 - 7.2.1. Os conteúdos mínimos a serem abordados na entrevista estão apresentados no ANEXO II.
 - 7.2.2. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.
- 7.3. A entrevista será realizada por banca de avaliação composta pela Coordenadora Bolsista do **Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação, executado pela UENP**, e por dois representantes do SEBRAE, a serem indicados pelos gerentes regionais de Cornélio Procópio e de Jacarezinho.
- 7.4. Cada componente da banca atribuirá uma pontuação de 0 a 100 (cem) pontos a cada candidato.
- 7.5. A análise de currículo terá pontuação de 0 a 100 e será realizada tendo como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO I.
 - 7.5.2. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
 - 7.5.3. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 7.6. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,5) + (Nota da Análise de Currículo x 0,5).

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação no critério: “Experiência em atividades relacionadas a inovação”.
 - b) “Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - PROFNIT”;
 - c) “Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação (GAPI) ou Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (INTEGRE- RESTEC)”;
 - d) Maior pontuação no critério: “Atuação como ALI- SEBRAE”.



9.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.
- 9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico a: aitec@uenp.edu.br no prazo previsto no cronograma.

10 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

11 DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 11.1 Os candidatos selecionados poderão ser contratados após assinatura do convênio, pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 11.2 A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 11.3 Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 11.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e à UENP;
- 11.5 Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no edital à UENP.
- 11.6 O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 11.7 A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UENP, para realização desse processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da AITEC (aitec.uenp.edu.br);
- 13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 13.3 A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a UENP não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.



- 13.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UENP.
- 13.5 A Coordenação do Convênio na UENP poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Jacarezinho, 20 de Março de 2025

Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho
Coordenadora da AITEC

Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho
Coordenadora Institucional do Programa ARI - UENP